



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº021/2021**

O Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para formação de cadastro reserva, visando à admissão em **CARÁTER TEMPORÁRIO** e de excepcional interesse público.

Este edital rege-se conforme dispõe a Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e Lei Nº 1330, de 06 de setembro de 2011 e na Lei Complementar Nº 037/2010, de 22 de dezembro de 2010 e demais normas em vigor, todas considerando suas alterações posteriores, bem como de acordo com as instruções deste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Município de Massaranduba, sob a supervisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo nomeada pelo Portaria nº1370/2021 para este fim.

1.2 O Processo Seletivo terá caráter classificatório com aplicação de Prova de Títulos e Tempo de Serviço.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Ficam abertas, as inscrições para o preenchimento de vagas que eventualmente surgirem no Município de Massaranduba/SC.

2.2 As vagas disponíveis para a chamada de professores e auxiliares de sala ACT's (admitidos em caráter temporário) serão para:

a) Substituição de servidor em férias, licenciado ou designado para exercer outra função,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

tanto no quadro do município como também de outros órgãos públicos, conforme prevê o art. 149 da Lei Complementar 012/2005.

b) Preenchimento de cargo inicial de carreira, desde que as vagas não tenham sido preenchidas através de Concurso Público.

c) Os classificados estarão em Cadastro Reserva e serão chamados somente em vagas dos cargos que estiveram esgotados os candidatos classificados nos Processos Seletivos nº11/2020, nº003/2021, nº004/2021, nº10/2021, nº11/2021, nº12/2021.

2.3 Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos nos quadros abaixo:

2.3.1 Cargos de Nível Superior:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Professor de Educação Infantil	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil. <b>2. Não Habilitado (cursando área):</b> Cursando Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	CR	-	Até 40h	Vide Item 2.3.3	T
02	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura em Pedagogia com habilitação para Anos Iniciais. <b>2. Não Habilitado (cursando área):</b> Cursando Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.	CR	-	Até 40h	Vide Item 2.3.3	T
03	Professor de Arte	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura plena específica na área. <b>2. Não Habilitado (cursando área):</b> Cursando Licenciatura plena específica da área.	CR	-	Até 40h	Vide Item 2.3.3	T
04	Professor de Ciências	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura plena específica na área. <b>2. Não Habilitado (cursando área):</b> Cursando Licenciatura plena específica da área.	CR	-	Até 40h	Vide Item 2.3.3	T
05	Professor de Educação Física	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura plena específica na área. <b>2. Não Habilitado (cursando área):</b> Cursando Licenciatura plena específica da área.	CR	-	Até 40h	Vide Item 2.3.3	T
06	Professor de Geografia	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura plena específica na área. <b>2. Não Habilitado (cursando área):</b> Cursando Licenciatura plena específica da área.	CR	-	Até 40h	Vide Item 2.3.3	T
07	Professor de História	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura plena específica na área. <b>2. Não Habilitado (cursando área):</b> Cursando Licenciatura plena específica da área.	CR	-	Até 40h	Vide Item 2.3.3	T
08	Professor de Ensino Religioso	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura plena específica na área. <b>2. Não Habilitado (cursando área):</b> Cursando Licenciatura plena específica da área.	CR	-	Até 40h	Vide Item 2.3.3	T

**CAPITAL CATARINENSE DOARROZ**

Rua 25 de Julho, 1015 – Centro – Massaranduba – SC – CEP 89108-000 - Fone: (47) 3379-4644

E-mail: educaadm@massaranduba.sc.gov.br – CNPJ: 83.102.483/0001-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

09	<b>Professor de Língua Inglesa</b>	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura plena específica na área. <b>2. Não Habilitado (cursando área):</b> Cursando Licenciatura plena específica da área. <b>3. Não Habilitado (Cursos Livres):</b> Profissionais com notório saber reconhecidos pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulações específicas, ou práticas de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado.	CR	-	Até 40h	Vide Item 2.3.3	T
10	<b>Professor de Língua Portuguesa</b>	<b>1. Habilitado:</b> Licenciatura plena específica na área. <b>2. Não Habilitado (cursando área):</b> Cursando Licenciatura plena específica da área.	CR	-	Até 40h	Vide Item 2.3.3	T

**2.3.2 Cargos de Nível Médio/técnico:**

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
11	<b>Auxiliar de Sala</b>	Ensino Médio Completo.	CR	-	Até 40h	Vide Item 2.3.3	T

2.3.3 Em relação aos cargos de Professores (Cargos 1 a 10) e ao cargo de Auxiliar de Sala (Cargo 11), o salário-base do contratado nos termos deste edital será fixado no ato da contratação, de acordo com a formação do professor, quando for o caso, não havendo o direito a progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, conforme a tabela abaixo:

Nível	Carga Horária Semanal 40h
Professor Habilitado	R\$ 2.849,18
Professor Não-habilitado	R\$ 2.105,39
Auxiliar de Sala	R\$ 1.608,48

2.3.4 A remuneração constante nos itens anteriores se refere à maior carga horária informada. Em caso de contratação com carga horária inferior, a remuneração será proporcional à carga horária contratada.

**2.3.5 Legendas Utilizadas:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- **Tipo de Prova “T”:** Aplicação de Prova de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter classificatório.
- **Vagas PNE:** Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais.
- **CR:** Cadastro Reserva.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Para participar do Processo Seletivo n.º 021/2021 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital comprometendo-se a acompanhar e tomar conhecimento acerca de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios oficiais, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato poderá inscrever-se nas áreas de acordo com a habilitação solicitada:

- a) Professor de Educação Infantil
- b) Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- c) Professor de Arte
- d) Professor de Ciências
- e) Professor de Educação Física
- f) Professor de Geografia
- g) Professor de História
- h) Professor de Ensino Religioso
- i) Professor de Língua Inglesa
- j) Professor de Língua Portuguesa
- k) Auxiliar de Sala

3.3 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua contratação, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

3.4 Local: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Massaranduba, Rua 25 de Julho, nº 1015, Centro, com isenção da taxa, de forma presencial ou de forma *on line* através do e-mail [administraeduca@massaranduba.sc.gov.br](mailto:administraeduca@massaranduba.sc.gov.br), contendo o anexo III- Ficha de Inscrição.

3.5 Período e horário: de 16/07/2021 a 14/08/2021, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h.

3.6 Documentação para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Cópia do certificado ou diploma de conclusão de Curso Superior respectivo a função;
- c) Cópia do certificado ou diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação respectivo a função;
- d) Atestado de frequência em curso superior;
- e) Diploma de magistério nível médio;
- f) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Cópia do Registro no Conselho: Cópia do protocolo de inscrição ou da carteira profissional do órgão de classe, quando pertinente a função;
- i) Cópia do Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho, quando pertinente a função;

3.6.1 Os candidatos que atuam ou atuaram no magistério público (municipal e estadual) devem apresentar a certidão de tempo de serviço expresso em anos, meses e dias, contados até 30.06.2021, devidamente reconhecido pelo órgão expedidor. Não serão contabilizados os tempos de serviço apresentados de modo não compatível com o solicitado.

3.7 A documentação mencionada no item 3.6 deverá ser entregue no ato da inscrição na forma presencial, e digitalizada para inscrição na forma *online* quando será realizada a conferência dos documentos entregues através de protocolo (Anexo II), onde se usará os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

valores de S (apresentado) e N (não apresentado), cujo protocolo deverá ser assinado pelo candidato.

3.8 Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração para esse fim, com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada a ficha de inscrição.

3.9 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente, conforme cronograma disposto no anexo I.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 São requisitos para investidura:

- a) Ser Brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento da inscrição;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Atestado de boa conduta;
- f) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) Habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1 Professor

- Planejar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando materiais didáticos;
- Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos;
- Participar do processo de planejamento das atividades da instituição;
- Elaborar plano de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional, as diretrizes educacionais e o Projeto Político Pedagógico da escola;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da instituição educativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

a qual pretence;

- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, cumprindo com o regimento escolar (PPP e legislação Federal e Estadual em vigor), nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração e orientação pedagógica;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, esportivas e conselhos de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Reservar sua hora atividade para estudos, planejamento, avaliação, reunião com especialistas e atendimento aos pais/responsáveis pelos seus alunos;
- Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Manter atualizado registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, informações prestadas aos pais, entre outros, conforme normas e padrões estabelecidos;--Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- Atender as solicitações da Controladoria Municipal;
- Considerar a alimentação, a higiene e outras atividades relacionadas ao cuidado como integradas ao processo educativo;

## 5.2 Auxiliar de Sala

- Auxiliar a Instituição no atendimento das crianças em suas necessidades de higiene, alimentação, lazer, saúde e locomoção, desenvolvendo brincadeiras educativas, estimulando seu aprimoramento psicomotor e sua formação integral.
- Recepcionar as crianças e pais/familiares de forma respeitosa e cordial;
- Garantir às crianças atendimento o mais individualizado possível, pautado no afeto, respeito e liberdade de expressão;
- Auxiliar à todas as crianças na sua adaptação e integração na instituição;
- Acompanhar as crianças ao banheiro, ensinando-as o uso correto deste;
- Realizar a troca de fraldas com os cuidados de higiene indicados;
- Auxiliar no desenvolvimento dos hábitos de higiene;
- Realizar as trocas de roupas e dar banho sempre que necessário e cuidar do aspecto pessoal da criança;
- Vestir/ trocar as roupas das crianças levando em conta sempre o clima e a temperatura;
- Alimentar, acompanhar e auxiliar na alimentação das crianças, atendendo suas necessidades e oferecendo alimentos variados e adequados, procurando evitar desperdícios;
- Estimular as crianças em todos os aspectos de seu desenvolvimento: afetivo, social, cognitivo, emocional e em diferentes linguagens;
- Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento motor da criança;
- Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores;
- Efetivar o lúdico e o faz-de-conta, utilizando de literatura infantil e outras estratégias nas atividades diárias;
- Incentivar as crianças para a organização e arrumação de materiais e ambientes utilizados;
- Oferecer frequentemente água e demais líquidos; buscando manter a hidratação constante da criança;
- Preparar e acompanhar o momento do descanso das crianças de forma agradável





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

eafetuosa;

- Participar e interagir nas brincadeiras com as crianças;
  - Dar assistência às crianças nas brincadeiras livres e/ou no parque;
  - Promover a inclusão de todas as crianças respeitando suas particularidades e características;
  - Organizar e zelar pelos pertences das crianças, tais como: mochilas, roupas, calçados, agendas e outros;
  - Observar criteriosamente a saída/entrega da criança, podendo ser realizada apenas para pessoas autorizadas formalmente pela família ou responsáveis;
  - Responsabilizar-se na ausência do profissional titular no atendimento e cuidado com as crianças;
  - Participar cooperativamente da construção do Projeto Político Pedagógico, viagens de estudo, reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição ou Secretaria de Educação;
  - Auxiliar na organização e funcionamento da instituição;
  - Colaborar com todas as atividades desenvolvidas pelos profissionais relativas às crianças e confecção de materiais;
  - Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação;
  - Contribuir com estratégias durante a execução do planejamento para melhor aproveitamento da turma;
  - Realizar registros constantes do desenvolvimento do aluno além de participar da construção do parecer descritivo (para estudantes com deficiência);
  - Orientar a turma, quando necessário, dando auxílio nas atividades desenvolvidas pelo professor regente;
  - Acompanhar as aulas de Educação Física, Arte, ambiente tecnológico e outros necessários.
- (Redação dada pela Lei complementar 141/2019)

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pós-graduação: Doutorado, Mestrado, Especialização na área específica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- b) Habilitação em Licenciatura específica
- c) Cursando Licenciatura específica
- d) Habilitação em Curso Superior de Licenciatura
- e) Cursando Curso Superior de Licenciatura
- f) Diploma de magistério nível médio
- g) Diploma Ensino Médio

6.2 Na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, obedecendo a seguinte ordem:

- a) Maior tempo de serviço no Magistério Público – Municipal ou Estadual
- b) Ao que tiver maior idade;
- c) O que tiver maior número de filhos;

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 O candidato deverá entregar, no ato da contratação, as fotocópias dos documentos solicitados, munido dos originais para a comprovação dos mesmos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Carteira de Trabalho (via física);
- c) Título de eleitor com comprovante da última eleição;
- d) Comprovante de escolaridade: certificado ou diploma de conclusão do respectivo curso pertinente a função;
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- f) Comprovante de residência.
- g) Demais documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos, julgados necessários.

## **8. DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

8.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

cento) do total das vagas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Federal nº 2.907, de 17 de março de 2009.

8.2 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá declarar “Pessoa com Deficiência”, bem como deverá entregar na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Rua 25 de Julho, 1015 – Bairro Centro – com abertura de protocolo do dia 26 a 30 de julho de 2021, os laudos (original ou cópia autenticada) emitido há menos de um ano, atestando

a espécie e o grau de deficiência, com expressão referencial ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. Da mesma forma, deverá ser entregue:

a) **requerimento solicitando vaga especial**, constando o tipo de deficiência e/ou a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e entregues juntamente com o laudo na Secretaria de Educação, a fim de serem examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional (**somente para o caso de pedido de tempo adicional**), conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;

c) Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;

d) Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidade especial para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

8.3 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

8.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

decorreções simples de tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

8.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

8.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8.7 O candidato com deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

8.8 Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

## **9. DA LISTA DE INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1 A lista preliminar de inscritos será divulgada no dia 16 de agosto de 2021 no mural da Prefeitura Municipal de Massaranduba, no site <https://massaranduba.atende.net> no Órgão de Publicação Oficial.

9.2 O candidato poderá entrar com recurso, mediante abertura de protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no dia 17 de agosto de 2021, até às 16h, para observância de alguma irregularidade na inscrição.

9.3 O resultado oficial da lista de inscritos será divulgado no dia 17 de agosto de 2021, no mural da Prefeitura Municipal de Massaranduba, no site <https://massaranduba.atende.net> no Órgão de Publicação Oficial, após às 16h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

## **10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

10.1A classificação preliminar será divulgada no dia 18de agosto de 2021. O candidato que quiser entrar com recurso, deverá fazê-lo no dia 19de agosto de2021,mediante abertura de protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,atéàs16h.

**10.2 A classificação oficial será divulgada no dia 19 de agosto de 2021,apósàs16h.**

10.3Todas as publicações serão divulgadas no mural, site da Prefeitura MunicipaldeMassaranduba:<https://massaranduba.atende.nete> no Órgão de Publicação Oficial.

## **11. DA CHAMADA**

11.1 Oscandidatosclassificadosserãochamadosdeacordocomanecessidade daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

11.2 Aschamadasserãorealizadasrespeitandoaordemdeclassificação.

**11.3ASCHAMADASSERÃOREALIZADASPORE-MAIL, TELEFONE OU WHATSAPP,CADASTRADOSPELOCANDIDATONOATODAINSCRIÇÃO.CASOOCANDIDATONÃOSEJALOCALIZADOOUNÃORESPONDAEMATÉ24H,SERÁ CHAMADOOCANDIDATOSUBSEQUENTE.**

11.4 A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem declassificação pela Secretaria Municipal deEducação, conforme o surgimento das vagas.

11.5Apósachamada,ocandidatodeveráapresentar-senoSetordeRHparaencaminhara suacontratação;

11.6Noatodacontrataçãodocandidato,omesmopassarápeloexameadmissional, avaliadopelomédicoexaminadoroqualirávalidar osexames.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

11.7 Os exames solicitados serão custeados pelo candidato.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O profissional contratado ficará vinculado à Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC), podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da carga horária sempre que necessário e de interesse da Administração.

12.2 Aos profissionais contratados, aplicam-se as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 012/2005 e na Lei Complementar nº 037/2010, no que tange aos deveres funcionais.

12.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por parte da Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC) devido às alterações na vaga escolhida ou por motivos do candidato não corresponder às atribuições que lhe forem conferidas.

12.4 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele que comparecendo não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a escolha, sendo classificado para o final da lista.

12.5 Após a escolha da vaga e assinado o Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação, não será permitida a desistência da vaga para assumir outra na qual se inscreveu, nem troca de Unidade Escolar, ressalvado o interesse público visando o bem do processo educativo, analisado e decidido pela Secretaria Municipal de Educação.

12.6 Os professores que não puderem se apresentar no ato da chamada da escolha de vagas, poderão fazê-lo por representante munido de procuração, dando-lhe poderes para proceder a escolha de sua vaga.

12.7 Terá sua contratação cancelada o candidato que nos últimos 02 (dois) anos:

a) Tiver ocorrência no Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância;

**CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

- b) Respondeu processo disciplinar no Serviço Público compunição;
- c) Possuir faltainjustificada.

12.8

O candidato só poderá reduzir parcialmente a carga horária escolhida, se não prejudicar o processo educativo, analisado e decidido pela Secretaria Municipal de Educação, exceto quando estiver em mais de uma vaga com termos diferentes;

12.9 O candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver;

12.10 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração de carga horária sempre que necessário e de interesse da administração ou no retorno do titular que estiver sendo substituído;

12.11

O candidato classificado poderá, no decorrer do ano, ser chamado mediante a existência da vaga e será avisado via telefone, WhatsApp ou e-mail, conforme ficha de inscrição, obedecendo a ordem de classificação, desde que não tenha assumido outra vaga ou que sua carga horária esteja completa ou que a vaga não coincide com a vaga já assumida.

12.12 O candidato que não aceitar a vaga deverá assinar o termo de desistência da vaga e automaticamente irá para o final da listagem classificatória, podendo no decorrer do ano oficializar sua desistência através do e-mail ao qual foi contactado;

12.13 O candidato terá 24 horas para informar a Secretaria Municipal de Educação a aceitação ou desistência da vaga, caso não o faça neste período será considerado como desistente, tendo sua inscrição classificada para o final da lista.

12.14 É de responsabilidade do candidato manter os contatos telefônicos e e-mails atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

12.15 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao candidato outro(s) documentos(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

12.16 A lista de documentos necessários para a contratação do candidato será entregue no dia da chamada.

12.17 Os documentos exigidos no item 7.1 serão entregues no ato da contratação ao setor de RH.

12.18 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 021/2021 nomeada pela Portaria Nº 1370/2021.

12.19 A seleção de que trata o presente Edital terá validade para o ano de 2021.

Massaranduba, 16 de julho de 2021.

**Armindo Sésar Tassi**    **Diva Spezia Ranghetti**  
Prefeito Municipal                      Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
16/07/2021	Publicação do edital do certame
16/07/2021 a 14/08/2021 Das 8h às 11h e 13h às 16h	Período de Inscrições
26/07/2021 a 30/07/2021 Das 8h às 11h e 13h às 16h	Protocolo para pessoa com deficiência
16/08/2021	Lista preliminar dos inscritos
17/08/2021 Das 8h às 11h e 13h às 16h	Prazo para recurso do pedido de inscrição
17/08/2021 após às 16h	Homologação das inscrições
18/08/2021	Publicação da classificação provisória
19/08/2021 Das 8h às 11h e 13h às 16h	Prazo para recurso da classificação provisória
19/08/2021 após às 16h	Análise e publicação do julgamento dos recursos e publicação do resultado oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**ANEXO II**

**PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 021/2021**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Documentação apresentada para inscrição e análise dos títulos**

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Cópia do certificado ou diploma de conclusão de Curso Superior respectivo a função;
- Cópia do certificado ou diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação respectivo a função;
- Atestado de frequência em curso superior;
- Diploma de magistério nível médio;
- Atestado de tempo de serviço no Magistério Público;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do Registro no Conselho: Cópia do protocolo de inscrição ou da carteira profissional do órgão de classe, quando pertinente a função;
- Cópia do Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho, quando pertinente a função.

Legendas: **S = Sim apresentou N = Não apresentou**

**PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 021/2021**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Documentação apresentada para inscrição e análise dos títulos**

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Cópia do certificado ou diploma de conclusão de Curso Superior respectivo a função;
- Cópia do certificado ou diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação respectivo a função;
- Atestado de frequência em curso superior;
- Diploma de magistério nível médio;
- Atestado de tempo de serviço no Magistério Público;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do Registro no Conselho: Cópia do protocolo de inscrição ou da carteira profissional do órgão de classe, quando pertinente a função;
- Cópia do Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho, quando pertinente a função.

Legendas: **S = Sim apresentou N = Não apresentou**

**CAPITAL CATARINENSE DOARROZ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Seletivo Nº 021/2021**  
**Publicação Legal: Edital de Abertura**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 021/2021**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO: Assinalar com um X a(s) opção(ões) desejada(s).

- ( ) Professor de Educação Infantil
- ( ) Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- ( ) Professor de Arte
- ( ) Professor de Ciências
- ( ) Professor de Educação Física
- ( ) Professor de Geografia
- ( ) Professor de História
- ( ) Professor de Ensino Religioso
- ( ) Professor de Língua Inglesa
- ( ) Professor de Língua Portuguesa
- ( ) Auxiliar de Sala

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Possui necessidade especial: ( ) SIM ( ) NÃO

**Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Candidato(a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Responsável pela inscrição**